

COMUNICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 008/2026 – SENAC/DR/AP

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional no Amapá – SENAC/DR/AP, entidade de direito privado, de formação profissional, sem fins lucrativos, de caráter não governamental, de interesse coletivo e de utilidade pública, com competência para a execução de políticas públicas não exclusivas do Estado, inscrita no CNPJ nº 03.592.977/0001-33, Inscrição Estadual nº 03.022.555-8, com sede na Avenida Henrique Galúcio, nº 1999, Centro, Macapá/AP, CEP 68.900-115, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**, destinado à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas existentes em seu **Quadro Permanente de Pessoal**, conforme descrito neste Comunicado, com lotação na **Unidade Sede Macapá**, no município de Macapá, Estado do Amapá, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, em seus anexos e na Resolução Senac nº 1.263/2024 (Regulamento Nacional do Senac para Contratação de Empregados), ressaltando-se que o presente processo **NÃO SE TRATA DE CONCURSO PÚBLICO** e **NÃO SE SUBMETE ÀS NORMAS APLICÁVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em qualquer de suas esferas (federal, estadual ou municipal).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo de Recrutamento e Seleção será regido por este **COMUNICADO**, seus **ANEXOS**, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade do Senac Amapá, e destina-se a contratação de profissionais para preenchimento das vagas imediatas e de cadastros de reservas, na **Unidade Sede Macapá**, no município de Macapá, Estado do Amapá, sob a discricionariedade (necessidade e conveniência) do Senac Amapá.

1.2. O Senac Amapá, por ser uma entidade de direito privado, **não** realiza concurso público, por isso goza do direito de promover Processo de Recrutamento e Seleção sob sua discricionariedade, obedecendo os aspectos do regime jurídico de contratação de pessoal dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943 e suas alterações) e da Resolução Senac nº 1263/2024, que estabelece as normas de contratação de empregados.

1.3. O Regime Jurídico de contratação utilizado por esta entidade é do tipo celetista (CLT).

1.4. A aprovação em cadastro de reserva **não assegura direito subjetivo à contratação**, constituindo mera expectativa de direito, ficando a convocação condicionada à necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária do Senac Amapá, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2. DOS CARGOS:

2.1. Os cargos ofertados, os pré-requisitos exigidos, o salário inicial (com descontos legais – fiscais e previdenciários), a quantidade de vagas, a jornada de trabalho e as atribuições dos cargos são identificadas a seguir:



CARGO/CÓDIGO	PRÉ-REQUISITOS (PERFIL)	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AO/NF-100.02	Ensino Fundamental Concluído; Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na função de Auxiliar de Serviços Gerais e devidamente comprovada na CTPS ou por documento hábil conforme regime de contratação especificado no COMUNICADO; e disponibilidade para viagem.	01 Vaga Imediata 15 Vagas Cadastros Reserva Macapá AP	Jornada Semanal de 44 horas
SALÁRIO: R\$ 1.820,00 (Um Mil, Oitocentos e Vinte Reais)			

2.2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS : Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e equivalentes graus de responsabilidade e complexidade conforme especificadas no Regimento Interno do Senac/AP (Resolução “AR” Senac nº 13/2010) e no Regulamento da Estrutura Organizacional e de Cargos e Salários Iniciais do Quadro de Pessoal do Senac/AP (Resolução “AR” Senac nº 14/2010).

CARGO/CÓDIGO	PRÉ-REQUISITOS (PERFIL)	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO
MOTORISTA AO/NF-100.04	Ensino Fundamental concluído; Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D; Experiência Profissional de no mínimo 06 (seis) meses na função de motorista comprovada na CTPS ou por documento hábil conforme regime de contratação especificado no COMUNICADO e disponibilidade para viagem.	01 Vaga Imediata 10 Vagas Cadastros Reserva Macapá AP	Jornada Semanal de 44 horas

SALÁRIO: R\$ 2.115,00 (Dois Mil, Cento e Quinze Reais)

2.3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA: Conduzir veículos automotores no transporte de pessoas e materiais zelando por sua segurança e integridade; Cuidar da manutenção e conservação do veículo, mantendo-o em condições adequadas de uso; Responder pela integridade do veículos sob a sua guarda e direção; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe forem confiados; Comunicar ao superior imediato quaisquer acidentes, avarias ou defeitos e a necessidade de conserto de manutenção do veículo; Fazer pequenas trocas de peças, acessórios e equipamentos, quando necessário; Registrar as informações necessárias nos controles apropriados; Recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função, e as descritas no Regimento Interno do Senac/AP (Resolução “AR” SENAC nº 13/2010) e no Regulamento da Estrutura Organizacional e de Cargos e Salários Iniciais do Quadro de Pessoal do Senac/AP (Resolução “AR” SENAC nº 14/2010).

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

3.1. As pessoas interessadas em participar deste processo de recrutamento e seleção deverão acessar o **endereço eletrônico:** <https://senacamapa.enlizt.me/> para efetivar suas inscrições nas datas e horários especificados no cronograma no site institucional do Senac <https://ap.senac.br/pss>

3.2. O candidato receberá um link no e-mail informado no ato da inscrição no qual deverá ser encaminhado em cópias legíveis os documentos e certificados que comprovem os itens de pontuação previstos nos **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII**, conforme especificados no **CRONOGRAMA** deste **COMUNICADO**:

3.3. Considerar-se-ão encerradas as inscrições quando:

- a) Ocorrer o encerramento do período de inscrição constante no item 6.1;
- b) **O Senac/AP não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, uso de equipamentos precários, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados do interessado pela *internet*.**

3.4. Os candidatos deverão estar cientes de todos os requisitos exigidos nesse **COMUNICADO** que estará disponível no site do Senac Amapá, no endereço eletrônico: <https://ap.senac.br/pss>

3.5. Não será acatada inscrição formulada presencialmente, por correspondência, via postal, e-mail, fax ou em desacordo com as Cláusulas e condições deste **COMUNICADO**.

3.6. As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade.

3.7. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não preencherem o formulário padronizado, de forma correta ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos, e os que não encaminharem os documentos e certificados que comprovem os itens de pontuação conforme especificados e previstos nos **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII** deste **COMUNICADO**.

3.8. Qualquer outro meio utilizado para inscrição diferente do previsto neste **COMUNICADO** implicará na **EXCLUSÃO** automática do candidato do Processo de Recrutamento e Seleção.

3.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste **COMUNICADO** e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores.

3.10. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na seleção.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Certame a realização da análise e, de acordo com cada caso, classificá-lo ou eliminá-lo do processo de seleção, se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou se forem constatadas informações inverídicas.

4.2. Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste **COMUNICADO**.

4.3. A Comissão do certame, após a análise contida no item 3 e alíneas, irá publicar em **23/09/2026**, no site do Senac Amapá, no endereço eletrônico: <https://ap.senac.br/pss> as inscrições homologadas na 1ª etapa, e consequentemente para a realização da 2ª etapa.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

5.1. O Processo de Recrutamento e Seleção obedecerá às Etapas descritas a seguir:

5.1.1. 1ª ETAPA: A inscrição deverá ser realizada por meio do endereço eletrônico indicado no comunicado, devendo o candidato anexar a documentação solicitada por meio do link específico, conforme prazos estabelecidos no CRONOGRAMA.

5.1.1.1. Será atribuída a pontuação: de 0 a 12 (zero a doze), com a pontuação mínima de 07 (sete) pontos.

5.1.2. 2ª ETAPA: Avaliação Curricular e de Comprovação Documental conforme CRONOGRAMA – Eliminatória.

5.1.2.1. As etapas contempladas no **COMUNICADO** realizar-se-ão de forma online pelo link: <https://senacamapa.enlizt.me/>

5.1.2.2. A ordem das etapas do processo de recrutamento e seleção, bem como as datas e horários previstos neste Comunicado, **poderão ser alterados por necessidade administrativa devidamente justificada**, mediante **prévia publicação de retificação** no site oficial do Senac Amapá, assegurando-se a ampla divulgação e a observância dos princípios da transparência e da segurança jurídica.

5.1.2.3. Constará da verificação dos pré-requisitos relativos à formação para o cargo estabelecido no item 2, e pontuação da tabela conforme especificados e previstos nos **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII** deste **COMUNICADO**.

5.1.2.4. Não será acatada a inscrição em desacordo com as Cláusulas deste **COMUNICADO**. O candidato que não atender o estabelecido neste **COMUNICADO** estará automaticamente eliminado.

5.1.2.5. Todas as informações fornecidas serão avaliadas e confirmadas a respectiva veracidade, cabendo ao candidato a sua comprovação em documentos originais no ato da contratação, sob pena de desclassificação imediata.

5.1.2.6. Estará apto na 2ª etapa do processo, o candidato que cumprir os pré-requisitos do item 2 deste **COMUNICADO** e obter na tabela de pontuação o mínimo de 07 (sete) pontos.

5.1.2.7. Serão considerados aptos para a participação da 3ª etapa, somente **serão convocados para a etapa subsequente os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida**,

podendo o Senac limitar quantitativamente os classificados mediante critério previamente definido e proporcional ao número de vagas e cadastro reserva, devidamente indicado neste Comunicado.

5.1.2.8. Os candidatos aprovados na Análise Curricular receberão, por e-mail, o link para realização do “**BIG FIVE**” (**Questionário de Mapeamento de Personalidade**), sendo que após o recebimento, o candidato terá o prazo de **24 horas** para responder ao questionário, e, acaso não faça o preenchimento dentro do prazo estabelecido acarretará a desclassificação do candidato do processo de seleção.

5.1.2.9. O Questionário de Mapeamento de Personalidade (**BIG FIVE**) tem finalidade **exclusivamente avaliativa e integrativa ao processo seletivo**, não configurando laudo psicológico ou diagnóstico clínico.

5.1.2.10. Ao participar do referido instrumento, o candidato **declara estar ciente e de acordo com o tratamento de seus dados pessoais**, nos termos da legislação vigente de proteção de dados, sendo as informações utilizadas exclusivamente para fins deste processo seletivo, com acesso restrito à equipe responsável.

5.1.2.11. Os dados coletados não serão compartilhados com terceiros nem utilizados para finalidade diversa daquela prevista neste Comunicado.

5.1.2.12. Os resultados obtidos no Questionário de Mapeamento de Personalidade (**BIG FIVE**) constituirão instrumento de apoio à avaliação comportamental prevista na 4ª Etapa deste Processo de Recrutamento e Seleção, não possuindo caráter eliminatório isolado.

5.1.2.13. A análise dos resultados do referido instrumento observará critérios técnicos relacionados às competências comportamentais requeridas para o exercício do cargo, sendo considerada conjuntamente com as entrevistas, dinâmicas e demais elementos avaliativos previstos neste Comunicado.

5.1.3. 3ª ETAPA: Avaliação Prova Prática – Eliminatória (Aux. De Serviços Gerais).

5.1.3.1. Após a análise curricular e documental dos candidatos, será avaliado seu conhecimento técnico por meio de teste prático para os candidatos ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais realizados por um profissional qualificado, conforme os critérios de avaliação previsto no **ANEXO V** deste **COMUNICADO**.

5.1.3.2. O candidato deverá comparecer na Unidade Sede do Senac Macapá, no dia **03/10/2026**, data prevista no **CRONOGRAMA**, as **08:30 horas**, para participar da realização das atividades da Prova Prática, previsto no **ANEXO III**, seguindo os indicadores abaixo e critérios de avaliação e pontuação constantes no **ANEXO V**, deste **COMUNICADO**.

5.1.3.3 Será sorteado **01 (um) dos 03 (três) temas constantes do ANEXO III** deste Comunicado. Após o sorteio, será avaliada a execução da **ATIVIDADE PRÁTICA**, que terá duração de até 30 (trinta) minutos para os candidatos ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, seguindo os indicadores abaixo e os critérios de avaliação e pontuação previstos no **ANEXO V** deste Comunicado.

- I.** Organização durante execução da atividade;
- II.** Utilização correta dos materiais de limpeza;
- III.** Uso adequado dos EPIs;
- IV.** Higiene e conservação do ambiente;
- V.** Agilidade na execução das tarefas;
- VI.** Atenção às orientações da banca;
- VII.** Postura profissional e comportamento;
- VIII.** Capacidade de trabalhar com segurança;

- IX. Qualidade final do serviço executado;
- X. Zelo com equipamentos e patrimônio institucional.

5.1.3.4. Será atribuída a pontuação: de 0 a 10 (zero a dez), com a pontuação mínima de 07 (sete) pontos.

5.1.3.5. Para a realização da Prova Prática, será disponibilizado aos candidatos à vaga de Auxiliar de Serviços Gerais os seguintes materiais: vassoura, rodo, pano de chão, balde, saco de lixo, detergente, desinfetante, álcool, EPIs (luvas, máscara, botas, avental) e equipamentos de limpeza institucional.

5.1.3.6. Esta etapa tem por objetivo avaliar o domínio prático do candidato para a execução das tarefas.

5.1.3.7. As três atividades, deverão serem estabelecidas para a aplicação do teste prático;

5.1.3.8. A prova será individual e sem consulta. Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a prova prática, efetuar consultas em aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, Smartwatch ou similares, apostilas, entre outros recursos.

5.1.3.9. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste Processo de Recrutamento e Seleção até o resultado final por meio do site <https://ap.senac.br> da Unidade do Senac em Macapá.

5.1.4. 3ª ETAPA: Avaliação de Prova Prática – Eliminatória (Motorista).

5.1.4.1. Após a análise curricular e documental dos candidatos, será avaliado seu conhecimento técnico por meio de teste prático para os candidatos ao cargo de Motorista realizados por profissionais qualificados, conforme os critérios de avaliação previsto no **ANEXO VI** deste **COMUNICADO**.

5.1.4.2. O candidato deverá comparecer no dia **03/10/2026**, nos locais e horários previstos no **CRONOGRAMA**, munido da **Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D, válida na data da realização da prova**, para participação na Prova Prática prevista no **ANEXO IV** deste Comunicado. **A não apresentação do documento nas condições exigidas implicará eliminação do candidato nesta etapa do processo seletivo.**

5.1.4.3. Será avaliado a execução da **ATIVIDADE PRÁTICA** que terá a duração de **até 30 (trinta) minutos** para os candidatos ao cargo de Motorista, seguindo os indicadores abaixo e critérios de avaliação e pontuação previstos no **ANEXO VI** deste **COMUNICADO**:

- I.** Inspeção e conhecimento básico do veículo;
- II.** Condução e direção defensiva;
- III.** Manobras e controle do veículo;
- IV.** Conduta profissional e segurança.

5.1.4.4. Será atribuída a pontuação: de 0 a 100 (zero a cem), com a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.

5.1.4.5. Para a realização da Prova Prática, será disponibilizado aos candidatos veículo oficial do Senac/AP compatível com a Categoria D da Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, em perfeitas condições de uso e segurança, bem como os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito vigente, incluindo estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e demais itens necessários à avaliação prática.

5.1.4.6. Esta etapa tem por objetivo avaliar o domínio prático do candidato para a execução das tarefas, garantindo isonomia, transparência e igualdade de condições entre os candidatos.

5.1.4.7. As quatro atividades, deverão serem estabelecidas para a aplicação do teste prático;

5.1.4.8. A prova será individual e sem consulta. Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a prova prática, efetuar consultas em aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, Smartwatch ou similares, apostilas, entre outros recursos.

5.1.4.9. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste Processo de Recrutamento e Seleção até o resultado final por meio do site <https://ap.senac.br> da Unidade do Senac em Macapá.

5.1.5. 4ª Etapa: Avaliação Comportamental com a aplicação de entrevistas e dinâmicas de forma Individual/Equipe – Classificatória.

5.1.5.1. Esta etapa objetiva verificará o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação por competências comportamentais requeridas ao cargo descrito no item 2.

5.1.5.2. A avaliação comportamental será realizada por profissional habilitado e sob a supervisão da Comissão do Processo de Recrutamento e Seleção.

5.1.5.3. Será atribuída a pontuação: de 0 a 10 (zero a dez), com a pontuação mínima de 07 (sete) pontos.

5.1.5.4. As competências comportamentais comporão o formulário e/ou ficha de avaliação, conforme previsto no **ANEXO VII** deste **COMUNICADO**, com a descrição das seguintes avaliações:

- I. Atitude e Motivação:** avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipe, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação e confiança;
- II. Raciocínio sistemático:** a capacidade de pensar sistematicamente, organizando ideias, facilidade para compreender normas e regras para manter-se organizado;
- III. Capacidades de expressão, fluência e objetividade verbal:** a coerência e clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas;
- IV. Dinamismo e iniciativa:** avalia, demonstra estar atento e interagindo constantemente com o ambiente, expressando intensa atividade física e mental; participa e se envolve com as coisas ao seu redor; toma a frente de situações e motiva ou toma decisões;
- V. Capacidade de análise e solução de problemas:** foca a atenção e analisa atentamente um fato, buscando resolver situações, criando alternativas para solucionar questões e tomar providências rápidas diante de problemas.

5.1.5.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste Processo de Recrutamento e Seleção até o resultado final, por meio do site do Senac Amapá, no endereço eletrônico: <https://ap.senac.br/pss>

5.2. DOS DADOS PESSOAIS E DA LGPD

5.2.1. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pelo Senac/AP exclusivamente para fins de execução, gestão e operacionalização deste Processo de Recrutamento e Seleção, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

5.2.2. O tratamento dos dados pessoais ocorrerá com fundamento nas bases legais aplicáveis à execução de procedimentos preliminares relacionados à contratação de pessoal e ao legítimo interesse institucional do Senac/AP, observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência.

5.2.3. Os dados coletados serão acessados exclusivamente pelos profissionais e prestadores de serviço autorizados e envolvidos no Processo de Recrutamento e Seleção, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa da prevista neste Comunicado.

5.2.4. Os dados pessoais serão armazenados pelo prazo necessário ao atendimento das finalidades do processo seletivo, observadas as exigências legais, regulatórias e de governança institucional.

5.3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.3.1. Todas as oportunidades previstas neste Comunicado são abertas à participação de pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

5.3.2. A pessoa com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para participar de qualquer etapa do Processo de Recrutamento e Seleção deverá informar tal necessidade no ato da inscrição ou através dos canais de atendimento divulgados pelo Senac/AP, apresentando documentação comprobatória quando solicitada.

5.3.3. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pelo Senac/AP e atendida de acordo com os critérios de viabilidade, razoabilidade e possibilidade operacional, resguardada a igualdade de condições entre os candidatos.

5.3.4. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada e atendida conforme critérios de viabilidade, razoabilidade e possibilidade operacional do Senac/AP.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS:

6.1. Realização da 1ª Etapa com as Inscrições (na data e horário previstos) por meio do endereço eletrônico https://senacamapa.enlizt.me/ . O candidato deverá anexar a documentação solicitada e os certificados (cópias legíveis) que comprovem os itens de pontuação previstos nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII no período de 8h30min até o horário limite de 23h59min;	19/09/2026 a 22/09/2026
6.2. Publicação (na data prevista) da Listagem dos candidatos Inscritos, no site https://ap.senac.br/pss ou https://senacamapa.enlizt.me/	23/09/2026
6.3 Publicação (na data prevista) do Resultado da 2ª Etapa da Avaliação Curricular e Documental, no site do Senac Amapá, no endereço eletrônico: https://ap.senac.br/pss ou https://senacamapa.enlizt.me/ Atenção: Os candidatos aprovados na Análise Curricular receberão, por e-mail, o link para realização do BIG FIVE (Questionário de Mapeamento de Personalidade), sendo que após o recebimento, o candidato terá o prazo de 24 horas para responder ao questionário, e, acaso não faça o preenchimento dentro do prazo estabelecido acarretará a desclassificação do candidato do processo de seleção.	28/09/2026

6.4. Realização da 3ª Etapa (na data e horário previstos), às 8h30min, correspondente a Prova Prática, a ser realizada na Unidade Sede do Senac Macapá, localizada na Avenida Henrique Galúcio, 1999, Centro, Macapá, Amapá.	03/10/2026
6.5. Publicação (na data prevista) do Resultado da 3ª Etapa da Prova Prática, no site do Senac Amapá, no endereço eletrônico: https://ap.senac.br/pss ou https://senacamapa.enlizt.me/	07/10/2026
6.6. Realização da 4ª Etapa (na data e horário previstos), às 8h30min, correspondente à Avaliação Comportamental (testes individuais e em grupo), na Unidade Sede do Senac Macapá, localizada na Avenida Henrique Galúcio, 1999, Centro, Macapá, Amapá.	10/10/2026
6.7. Homologação (na data prevista) do Resultado Final do Processo de Recrutamento e Seleção 008/2026, no site do Senac Amapá, no endereço eletrônico: https://ap.senac.br/pss	14/10/2026

6.8. O cronograma poderá ser alterado por necessidade administrativa, caso fortuito ou força maior, mediante publicação oficial no site do Senac Amapá, não gerando direito à indenização ou compensação aos candidatos.

7. **DA CLASSIFICAÇÃO:**

7.1. Os candidatos serão classificados obedecendo ao total de pontos.

7.1.1. Para a classificação, ficam estabelecidos, em sequência, os critérios de **desempate** a seguir discriminados:

- I. Candidato com maior pontuação na 2ª Etapa (Avaliação Curricular e Comprovação Documental);
- II. Candidato com maior pontuação na 3ª Etapa (Prova Prática);
- III. Candidato com maior pontuação na 4ª Etapa (Avaliação Comportamental-Dinâmica Individual/Equipe).

8. **DA APROVAÇÃO:**

8.1. PARA TODOS OS CARGOS:

8.1.1 Será considerado **CLASSIFICADO NO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO** o candidato que obtiver a maior pontuação da soma **DE TODAS AS ETAPAS**.

8.1.2 Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecidos neste **COMUNICADO**.

8.1.3 O Candidato eliminado não constará na classificação.

9. **DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. Para que o candidato seja contratado, deverá ser aprovado em todas as etapas do processo de seleção, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo e a necessidade do Senac Amapá para contratá-lo. Para os cargos que exijam comprovação de experiência e de escolaridade, deve-se observar:

9.1.1. Experiência: Comprovar por meio de Carteira de Trabalho (Digital), emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou declaração da Empresa, em papel timbrado, em que constem: Razão Social da empresa; CNPJ; Endereço, Nome completo e cargo do responsável que assinará o documento e número de telefone de contato, detalhando as funções do candidato e o período de trabalho ou Certidão emitida por órgão federal, estadual ou municipal, também detalhando as funções do candidato e o período de trabalho, ou documento comprobatório de prestação de serviços e inscrição no regime previdenciário, em se tratando de trabalhadores autônomos.

9.1.2. Escolaridade: A comprovação de escolaridade para os cargos ofertados deverá ser realizada por intermédio do Certificado de Conclusão de Curso da vaga para o qual está concorrendo devidamente concluído, ou por Declaração da Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovando a sua situação escolar concluída.

9.1.3. A contratação será pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco) dias a título de experiência, e, ao final desse período, será realizada a avaliação e sendo de interesse do Senac Amapá, o contrato será convertido para tempo indeterminado.

9.1.4. No ato da contratação deve-se apresentar ao Setor de Pessoal do Senac Amapá as seguintes documentações em original e cópia:

- 9.1.4.1.** Carteira de Trabalho e Previdência Social (Digital);
- 9.1.4.2.** Carteira de PIS ou PASEP;
- 9.1.4.3.** Carteira de Identidade;
- 9.1.4.4.** Registro de CPF;
- 9.1.4.5.** Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- 9.1.4.6.** Certificado de reservista/Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- 9.1.4.7.** Certidão de nascimento/ casamento;
- 9.1.4.8.** Certidão de nascimento dos filhos e CPF;
- 9.1.4.9.** Comprovante de vacinação dos filhos até 07 (sete) anos;
- 9.1.4.10.** Declaração de Frequência Escolar dos filhos de 07 (sete) até 17 (dezesete) anos;
- 9.1.4.11.** **Para os dependentes de Imposto de Renda**, certidão de nascimento, Identidade (RG), CPF, declaração de escolaridade dos filhos entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos cursando faculdade;
- 9.1.4.12.** Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- 9.1.4.13.** Comprovante de Experiência Profissional, conforme cargo (carteira de trabalho ou declaração em papel timbrado);
- 9.1.4.14.** Currículo atualizado;
- 9.1.4.15.** 02 fotos 3x4 (atual);
- 9.1.4.16.** Comprovante de residência atualizado com CEP (água, luz, telefone);
- 9.1.4.17.** Certidão de antecedente criminal, esfera estadual e federal - (fórum);
- 9.1.4.18.** Dados bancários do Banco do Brasil (Nº agência/Conta Corrente) **não poderá ser aberta conta poupança**;
- 9.1.4.19.** Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções, com horários especificados, e a respectiva autorização da autoridade representante do órgão público para exercer atividade no Senac Amapá, caso seja funcionário público das esferas municipal, estadual ou federal;
- 9.1.4.20.** Declaração de saúde;
- 9.1.4.21.** Passaporte, quando estrangeiro;

9.1.4.22. Certidão de regularidade cadastral do CPF, PIS e NIT (site do INSS e esocial.gov.br);

9.1.4.23. Múltiplos Vínculos ao RGPS, apresentar declaração e contracheque com identificação completa;

9.1.4.24. Exame médico admissional (encaminhado pelo Senac Amapá).

9.2. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e/ou municipal) deverá apresentar previamente, para fins de admissão no Senac Amapá, **AUTORIZAÇÃO** original com assinatura do titular do respectivo ministério ou da autoridade correspondente no Estado do Amapá ou Municípios (Secretários de Estado ou Municipais) para exercer atividade profissional no Senac Amapá, sob pena de não haver a contratação (art. 44, § 2º do Regulamento Senac - Decreto Lei nº 61.843/67), não sendo permitida a apresentação de declaração ou cópia de documento, ou documento assinado por chefe imediato que não seja ocupante da titularidade do cargo.

9.2.1. Na hipótese prevista no subitem **9.2**, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Senac Amapá e a do seu cargo, emprego ou função pública sob pena pela omissão, de desclassificação imediata, ou, se já houver sido contratado, será demitido.

9.3. Para efeito de contratação fica o candidato sujeito à aprovação do exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do emprego, respectiva área de atuação e a apresentação, no prazo legal dos documentos que lhe foram exigidos.

9.4. Com a adesão dos candidatos, mediante suas inscrições neste processo de recrutamento e seleção, apresentação de documentos e participação de suas fases, o Senac/AP fica autorizado a investigar a procedência de todos os documentos, informações e dados disponibilizados pelos candidatos para confirmação da veracidade dos mesmos e confirmação da contratação.

10. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES:

10.1. Observando o que dispõe o Regimento do Senac/DN (Decreto nº 61.843/1967), em especial o artigo 44, **não poderão participar do presente Processo de Recrutamento e Seleção** parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo), cônjuges ou com união estável, do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do **Senac/AP** ou do **Sesc/AP**, bem como os dirigentes de Entidades Sindicais ou civis do Comércio (patronais ou laborais) na correspondente área territorial, sendo esta proibição extensiva nas mesmas condições aos parentes dos empregados das Instituições **Senac/Sesc**.

10.2. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo):

I. Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;

II - Irmãos, avós, netos e cunhados;

III - Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;

IV- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;

V- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

10.3. O candidato que, mesmo preenchendo as condições previstas nos subitens **10.1** e **10.2**, venha participar do presente processo de recrutamento e seleção, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco, matrimônio ou união estável seja verificada, independente da etapa em que o processo de recrutamento e seleção se encontrar, ou, se já houver sido contratado, será demitido.

10.4. Os ex-empregados do Senac que solicitaram demissão, somente poderão participar desse Processo de Recrutamento e Seleção e, acaso aprovação, serem admitidos, a partir da carência

de 02 (dois) anos do seu desligamento, independentemente do cargo que ocupavam e local do exercício das atividades, devendo cumprir todos os pré-requisitos necessários deste Comunicado.

10.5 Não poderão ser contratados também ex-empregados dispensados demitidos por justa causa.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Será admitida a interposição de recurso administrativo contra:

I – Indeferimento de inscrição;

II – Resultado de qualquer etapa eliminatória;

III – pontuação atribuída ao candidato.

11.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de **01 (um) dia útil**, contado da data de publicação do respectivo resultado, por meio eletrônico **cogep@ap.senac.br**, conforme orientações a serem divulgadas no site oficial do Senac Amapá.

11.3. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo de Recrutamento e Seleção, sendo a decisão devidamente fundamentada e definitiva na esfera administrativa.

11.4. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com as disposições deste Comunicado.

12. DO RESULTADO FINAL E VALIDADE DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

12.1. O resultado final do processo de recrutamento e seleção será divulgado em **14 de outubro de 2026**, no site do Senac Amapá, no endereço eletrônico: **https://ap.senac.br/pss** e seguirá a ordem de classificação e o candidato que se classificar em primeiro lugar terá sua convocação por meio do site do Senac Amapá, no endereço eletrônico: **https://ap.senac.br/pss** de acordo com a discricionariedade (necessidade e conveniência) de contratação do Senac Amapá.

12.2. O processo de recrutamento e seleção terá validade de 01 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, não havendo obrigação do Senac quanto a contratação dos candidatos nesses períodos.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

13.1. Não serão informados por telefone as datas, locais e horários para as realizações das avaliações, e o candidato ficará com a inteira responsabilidade de observar rigorosamente os prazos, datas, locais, documentos, resultados e demais informações ou condições desse processo de recrutamento e seleção, assim como acompanhar a convocação, por intermédio de divulgação no site **https://ap.senac.br/pss** do Senac Amapá.

13.2. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato em qualquer das fases do Processo de recrutamento e seleção e até mesmo após a contratação, acarretará a não contratação do mesmo e/ou o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

13.3. O presente **COMUNICADO**, a critério da Presidência do Conselho Regional do Senac/AP, ouvido a Comissão de Recrutamento e Seleção, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização para os participantes.

13.4. A inscrição do candidato no referido processo de recrutamento e seleção implicará na aceitação de todas as normas e regras contidas no presente **COMUNICADO**.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2026.

Ladislao Pedroso Monte
Presidente do Conselho Regional do Senac/AP



ANEXO I
DESCRIPTIVO DA 2ª ETAPA- AVALIAÇÃO CURRICULAR - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO: _____

Crítérios da Avaliação Curricular	Pontuação	Especificação	Pontos Obtido
1) Ensino Fundamental Concluído.	(3,0)	Eliminatório	
2) Ter participado como aluno em Cursos na área pretendida como: Técnicas Básicas de Limpeza; Asseio e Conservação com duração mínima de 40 horas cada um.	(3,0)	Classificatório	
3) Ter participado como aluno em cursos de Informática, Relações Humanas, Atendimento ao Cliente, Cipa e Libras.	(1,0)	Classificatório	
4) Experiência na área pretendida como Auxiliar de Serviços Gerais e com comprovação em CTPS ou documento hábil de órgão competente.	(0,0 a 3,0)	Eliminatório, classificatório e cumulativo - De 06 (seis) meses até 01 (um) ano e 06 (seis) meses = 01 ponto; - Acima de 01 (um) ano e 06 (seis) meses até 2 (dois) anos e 6 (seis) meses = 02 pontos; - Acima de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses = 03 pontos.	
5) Outros cursos: Ter participado como aluno nos últimos 05 (cinco) anos em cursos de extensão, workshop, palestras, congressos, minicursos, seminários e mesa-redonda, todos na área pretendida.	(0,0 a 2,0)	Classificatório e cumulativo em até 2 (duas) comprovações. (01 ponto para cada curso)	
Pontuação mínima para classificação à 3ª etapa: 7 pontos Pontuação máxima de pontos obtidos na avaliação curricular: 12 pontos			Pontuação final:

AVALIADOR: _____

MACAPÁ-AP, ____ / ____ / ____

ANEXO II
DESCRIPTIVO DA 2ª ETAPA- AVALIAÇÃO CURRICULAR - MOTORISTA

CANDIDATO: _____

CrITÉrios da Avaliação Curricular	Pontuação	Especificação	Pontos Obtidos
1) Ensino Fundamental Concluído.	(3,0)	Eliminatório	
2) Possuir carteira nacional de habilitação categoria D.	(2,0)	Eliminatório	
3) Cursos (ter participado como aluno em cursos na área pretendida com duração mínima de 40 horas cada um).	(2,0)	Classificatório em até 2 (duas) comprovações. (01 ponto para cada curso)	
4) Experiência profissional na função de Motorista comprovada em CTPS ou por documento hábil de órgão competente).	(0,0 a 3,0)	Eliminatório, classificatório e cumulativo - De 06 meses até 01 (um)ano e 06 (seis) meses = 01 ponto; - Acima de 01(um) ano e 06 (seis) meses até 2 (dois) anos e 6 (seis) meses = 02 pontos; - Acima de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses =03 pontos.	
5) Cursos de aperfeiçoamento (ter participado como aluno nos últimos 05 anos): cursos de extensão, palestras, congressos, minicursos, seminários, mesa-redonda e oficinas todos na área pretendida e/ou em serviços administrativos.	(0,0 a 2,0)	Classificatório e cumulativo em até 2 (duas) comprovações. (01 ponto cada curso)	
Pontuação mínima para classificação à 3ª etapa: 7 pontos Pontuação máxima de pontos obtidos na avaliação curricular: 12 pontos			Pontuação final:

AVALIADOR: _____

MACAPÁ-AP, ____ / ____ / ____

ANEXO III

ATIVIDADES A SEREM SORTEADAS PARA PROVAS PRÁTICAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (nível fundamental)

TEMA 01: Procedimentos de limpeza, conservação e organização de ambientes institucionais.

TEMA 02: Uso correto de materiais, equipamentos e produtos de limpeza.

TEMA 03: Boas práticas de higiene, segurança e atendimento no ambiente de trabalho.

ANEXO IV

ATIVIDADES A SEREM AVALIADAS PARA PROVA PRÁTICA

CARGO: MOTORISTA (nível fundamental)

ETAPA 01: Condução e Direção Defensiva

Avaliar:

- Postura e atenção do candidato ao dirigir;
- Uso correto dos retrovisores, setas e equipamentos de segurança;
- Respeito à sinalização e às normas de trânsito;
- Controle de velocidade;
- Frenagem e aceleração adequadas;
- Comportamento preventivo diante de situações de risco;
- Segurança dos passageiros e demais usuários da via.

ETAPA 02: Manobras e Controle do Veículo

Avaliar:

- Baliza;
- Estacionamento;
- Marcha à ré;
- Controle de embreagem, acelerador e freio;
- Saída e parada em auge/declive;
- Capacidade de realizar manobras com segurança;
- Noção de espaço e dimensões do veículo.

ETAPA 03: Conhecimentos e Cuidados com o Veículo

Avaliar:

- Verificação dos níveis de óleo, água e fluidos;
- Conferência dos pneus e condições de segurança;
- Funcionamento de faróis, lanternas, setas e luzes de freio;
- Uso e conferência dos equipamentos obrigatórios;
- Identificação de possíveis problemas mecânicos;
- Procedimentos básicos em caso de pane ou emergência;
- Cuidados com conservação e utilização do veículo institucional.

ETAPA 04: Conduta Profissional e Segurança

Avaliar:

- Postura profissional;
- Responsabilidade e atenção;
- Cumprimento das orientações dos avaliadores;
- Zelo e conservação do veículo;
- Comportamento seguro e respeitoso.

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

IDENTIFICAÇÃO
CANDIDATO:
CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Esta etapa de caráter eliminatório irá avaliar a capacidade de expressão do candidato no que tange garantir que o profissional possua competência e conhecimento prático e teórico necessário. Este processo deve abranger desde conservação até o manejo de equipamentos.

OBS: Será atribuída a pontuação: de 0 a 10 (zero a dez); e a pontuação mínima de 7 (sete) pontos.

Critério de Avaliação	Pontuação	Pontos Obtidos
1) Organização durante execução da atividade	(0 a 1,0 pontos)	
2) Utilização correta dos materiais de limpeza	(0 a 1,0 pontos)	
3) Uso adequado dos EPIs	(0 a 1,0 pontos)	
4) Higiene e conservação do ambiente	(0 a 1,0 pontos)	
5) Agilidade na execução das tarefas	(0 a 1,0 pontos)	
6) Atenção às orientações da banca	(0 a 1,0 pontos)	
7) Postura profissional e comportamento	(0 a 1,0 pontos)	
8) Capacidade de trabalhar com segurança	(0 a 1,0 pontos)	
9) Qualidade final do serviço executado	(0 a 1,0 pontos)	
10) Zelo com equipamentos e patrimônio institucional	(0 a 1,0 pontos)	
TOTAL: PONTOS		

OBSERVAÇÕES
Outras Informações que julgar úteis:

AVALIADOR: _____

MACAPÁ-AP, ____/____/____

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

IDENTIFICAÇÃO
CANDIDATO:
CARGO PRETENDIDO: MOTORISTA

Esta etapa de caráter eliminatório irá avaliar a capacidade do candidato para exercer as atividades inerentes ao cargo de Motorista, considerando conhecimentos de condução, direção defensiva, segurança, manobras, legislação de trânsito e cuidados básicos com o veículo.

OBS: Será atribuída a pontuação: de 0 a 100 (zero a cem); e a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos

Critério de Avaliação	Pontuação	Pontos Obtidos
1) Inspeção e conhecimento básico do veículo	(0 a 20,0 pontos)	
2) Condução e direção defensiva	(0 a 40,0 pontos)	
3) Manobras e controle do veículo	(0 a 30,0 pontos)	
4) Conduta profissional e segurança	(0 a 10,0 pontos)	
TOTAL: PONTOS		

OBSERVAÇÕES
Outras Informações que julgar úteis:

AVALIADOR: _____

MACAPÁ-AP, ____/____/____.

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CARGO: _____

CANDIDATO: _____

Esta etapa objetiva ir  verificar o n vel de conhecimento do candidato, com levantamento de informa  es que permitam a avalia  o por compet ncias comportamentais requeridas ao cargo, conforme descrito no Comunicado de Recrutamento e Sele  o n  008/2026.

OBS: Ser  atribuída a pontua  o: de 0 a 10 (zero a dez), com a pontua  o m nima de 7 (sete) pontos.

Cr�terios de Avalia��o Individual (Compet�ncias comportamentais)	Pontos Obtidos
1) Atitude e Motiva��o: avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipe, capacidade de gest�o de conflitos, capacidade de persuas��o, apresenta��o e confian�a; (Vale 2 pontos)	
2) Racioc�nio sistem�tico: capacidade de pensar sistematicamente, organizando ideias, facilidade para compreender normas e regras para manter-se organizado; (Vale 2 pontos)	
3) Capacidades de express�o, flu�ncia e objetividade verbal: coer�ncia e clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreens�o interpreta��o das quest�es colocadas; (Vale 2 pontos)	
4) Dinamismo e iniciativa: demonstra estar atento e interagindo constantemente com o ambiente, expressando intensa atividade f�sica e mental, participa e se envolve com as coisas ao seu redor, toma a frente de situa��es e motiva ou toma decis�es; (Vale 2 pontos)	
5) Capacidade de an�lise e solu��o de problemas: foca a aten��o e analisa atentamente um fato, buscando resolver situa��es, criando alternativas para solucionar quest�es, toma provid�ncias r�pidas diante de problemas; (Vale 2 pontos)	
TOTAL DE PONTOS:	

AVALIADOR: _____

MACAP -AP, ____ / ____ / ____.